



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.923 de 22 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.972/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.105,00 (dez mil, cento e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0860.2.476.00		
Ficha	1231	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.785,00
Ficha	1233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.320,00
Total				R\$ 10.105,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.105,00
Total				R\$ 10.105,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Fernando Pereira Castilho
Resp/ Secretaria Munic. de Administração